



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 66.011

Ordinário
Data de Emissão: 06/08/2020
Processo: 6039.2020/0001334-8

Identificação da Unidade

Órgão: 53.00 - Subprefeitura Ipiranga SUB-IP
Unidade: 53.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Lino Coutinho - até 799/800 - 444 - - Ipiranga - São Paulo - SP - 04207000 CNPJ: 05.636.771/0001-93
Telefone: (28) 0836-01

Identificação do Credor

Credor: REPLE REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Endereço: PROF JOSE MARIA ALKMIN - 868 - - JARDIM ESTER - São Paulo - SP - 53660000 CNPJ / CPF: 36.259.283/0001-38
Telefone: (11)3731-3526
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.810 -4 Conta Corrente - 000.032.851-0

Identificação da Dotação

Programática: 53.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Item: 99 - Diversos Materiais de Limpeza e Higienização
Histórico: COVID19+ Tapete Tipo Santizante, Tapete Para Área Úmida, Fita Demarcadora, Toalha de Papel Folha Dupla e Dispenser P/ Álcool
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.581,82 Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 40.218,34	Reserva : 38120/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 1.581,82	Contratação : 14658/2020
Valor do Empenho:	R\$ 1.581,82	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 38.636,52	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	9	30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 8 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	1.581,82	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00


Bruna Solange Purleski
RF 798.304.5
Supervisora de Finanças
SUB-IP

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D644893

[04] IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE NÚMERO	RAMAL
SUB-IP	SUBPREFEITURA IPIRANGA	2808-3600	3624

[05] DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	Un.	Tapete, tipo santizante , antiderrapante, antichama, vinil, medindo no mínimo 0,90 x 1,30m, espessura 10mm, preta, borda vedante antivazamento. Marca/Modelo: Kapazi. Garantia mínima 03 meses.	190,00	380,00
02	3	Un.	Tapete para área úmida, composto por nylon absorvente com costado emborrachado, (800 x 1200)mm=(LXC), com espessura de 10mm, cinza, bordas rebaixadas, não propaga chamas, inibe o crescimento de fungos, antiderrapantes, lavável, secagem rápida, alto tráfego. Marca/Modelo: Cetec. Garantia de 12 meses.	308,00	924,00
03	3	Un.	Fita demarcadora, em vinil(PVC) e adesivo, largura 48mm, cor amarela, para demarcação de solo, acondicionada em rolo, e de forma a assegurar a integridade do produto. Marca/Modelo: Tactape.	27,44	82,32
04	50	Rl.	Toalha de papel folha dupla, classe 02, na cor branca, alvura ISO 70 - 80%, resistência a tração a úmido ponderada 40,1 – 59,9n/m, quantidade de pintas 40 – 100mm²/m², capacidade de absorção de água 8,5 – 10,5 G/G, tempo de absorção de água 6 -8s, resistência a tração úmido (direção de fabricação) maior que 40n/m, conforme norma ABNT NBR 15464-5 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha 20 x 22cm, numero de folhas 60 folhas, picotado, uso, rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem da folhas, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Marca/Modelo: Mascot.	2,11	105,50
05	5	Kg.	Dispenser para álcool gel, confeccionado em plástico ABS, rígido, com capacidade de no mínimo 800ml, compatível com álcool gel e sabonete liquido, na cor branca, formato retangular, com reservatório e visor transparente para controle de reposição, medindo (25,5 x 10,5 x 11,0)cm=(A x L x P), aproximadamente, com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, com trava de segurança para abertura, contendo kit para fixação, por meio de parafusos, buchas e suportes ou adesivo resistente. Marca/Modelo: JSN – J8. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	18,00	90,00

[07] DATA DA EMISSÃO
06/08/2020

[06] JRS

[08] RESP. PELA EMISSÃO

Bruna Sorage Furlles
 RF 793304.5
 Supervisora de Finanças
 SUB-IP

[02] PROCESSO
ANO NÚMERO DC
6039.2020/0001334-8

[03] N° DA N.E.

66.011

[04] IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE NÚMERO	RAMAL
SUB-IP	SUBPREFEITURA IPIRANGA	2808-3600	3624

[05] DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> 08 (oito) dias após a data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. <u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da data de adimplemento do objeto contrato. Endereço de Entrega: Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga.		

[07] DATA DA EMISSÃO
06/08/2020

[06] R\$

[08] RESP. PELA EMISSÃO

Bruna Soraya Purliesi
RF 793.304.5
Supervisora de Finanças
SUB-IP

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA IPIRANGA
 ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

[01] FOLHA
03 DE 03

[02] PROCESSO
ANO NÚMERO DC
6039.2020/0001334-8

[03] Nº DA N.E.
66.011

[04] IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE NÚMERO	RAMAL
SUB-IP	SUBPREFEITURA IPIRANGA	2808-3600	3625

[05] DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UM.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PENALIDADES: 1)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste pela recusa em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração; 2)Multa de 1% (hum por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto ou prestação do serviço, até o 10º dia após o vencimento do prazo para entrega do objeto ou prestação do serviço, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação; 3)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada nos seguintes casos: a)atraso na entrega do objeto ou serviço superior a 10 (dez) dias e não superior a 30 (trinta) dias contados após o vencimento do prazo para entrega do objeto ou prestação do serviço; b)entrega parcial do objeto ou serviço das quantidades contratadas até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho; 4)Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação que se configura pelo descumprimento da obrigação no prazo superior a 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho ; 5)Constatados problemas técnicos, a contratada deverá substituir ou refazer o objeto do contrato dentro do prazo estipulado pela Administração, que, se não atendido, incorrerá em multa de 1% (hum por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação; 6)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos itens acima; 7)Demais sanções estabelecidas na Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações; 8)As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente.		

[07] DATA DA EMISSÃO
06/08/2020

[06] R\$
1.581,82

[08] RESP. PELA EMISSÃO

Bruna Sgrage Purliesi
 RF 793.304.5
 Supervisora de Finanças
 SUB-IP